



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/COTAÇÃO Nº 022/2026

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 2 (dois) veículos auto-motores, zero-quilômetro, tipo Sedan, com potência mínima de 150 cv sendo combustível combustão (gasolina ou etanol ou flex) ou híbridos (HEV), em conformidade com práticas de sustentabilidade e eficiência energética, para a frota da Câmara Municipal de Artur Nogueira, para serem utilizados nas atividades, viagens e demais interesses desta Casa de Leis

#### 1. Descrição da Necessidade

A frota atual da Câmara Municipal conta com veículos com mais de 13 (treze) anos de uso, apresentando elevado grau de obsolescência mecânica e tecnológica. Essa condição compromete a segurança, confiabilidade e eficiência operacional nos deslocamentos institucionais, especialmente em viagens intermunicipais e interestaduais.

A necessidade da aquisição decorre de:

- **Segurança Ativa e Passiva:** veículos antigos não atendem plenamente aos padrões modernos de segurança exigidos (controle de estabilidade, sistemas de frenagem de emergência, airbags múltiplos), expondo servidores e vereadores a riscos em deslocamentos.
- **Confiabilidade Operacional:** Componentes vitais (motor, transmissão, suspensão) apresentam desgaste natural que aumenta o risco de falhas, comprometendo a execução de atividades oficiais.
- **Custo de Manutenção Elevado:** A manutenção de veículos antigos envolve peças escassas ou descontinuadas, resultando em altos custos e períodos de inatividade.
- **Eficiência Administrativa:** A substituição garante disponibilidade contínua, menor custo de manutenção e preservação da imagem institucional.

Assim, a aquisição visa assegurar segurança, confiabilidade e eficiência, em conformidade com o art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, que determina o planejamento prévio e fundamentado de toda contratação pública.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## 2. Justificativa da Contratação

A contratação é justificada pela necessidade de modernizar a frota e assegurar a continuidade e a eficiência das atividades da Câmara Municipal, conforme os princípios da **legalidade, eficiência e economicidade** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Objetivos principais:

- Garantir **mobilidade institucional** para compromissos oficiais, reuniões, audiências e eventos representativos.
- Reduzir **custos operacionais**, mediante aquisição de veículos novos com garantia e baixo índice de manutenção corretiva.
- Atender ao **interesse público**, proporcionando condições adequadas e seguras para o desempenho das funções legislativas e administrativas.

## 3. Requisitos da Contratação

Os requisitos técnicos foram definidos conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a aquisição de bens comuns de uso generalizado, observando critérios de qualidade, eficiência e economicidade, vedada a compra de artigos de luxo.

Item	Descrição	Quantidade
01	Carro Oficial	2
<b>Especificações Mínimas:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Cor:</b> Preta</li> <li>● <b>Veículo:</b> Tipo Sedan Zero-Quilômetro</li> <li>● <b>Ano de Fabricação/modelo:</b> Mínimo 2026</li> <li>● <b>Combustível:</b> combustão (gasolina ou etanol ou flex) ou híbridos (HEV)</li> <li>● <b>Capacidade mínima:</b> (cinco ocupantes)</li> <li>● <b>Insulfilm:</b> Instalado de acordo com a resolução vigente do Contran</li> <li>● <b>Garantia mínima:</b> 12 meses</li> </ul>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

- **Bancos: Couro**
- **Câmbio:** Câmbio automático, ou CVT ou E-CVT
- **Vidros e Travas elétricas nas 4 portas, com módulo de subida Automatizada de Vidros**
- **Central multimídia, com sistema de navegação GPS integrado (embutido/nativo) ou compatível com espelhamento de smartphone via Android Auto e Apple CarPlay**
- **Controle Eletrônico de estabilidade veicular (ESC) e de tração (TCS)**
- **Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros com câmera de ré**
- **Faróis com acendimento automático e luzes diurnas em LED (DRL)**
- **Piloto automático com limitador de velocidade máxima**
- **Airbags frontais, laterais e de cortina**
- **Alarme com controle remoto**
- **Motor a combustão (gasolina, etanol, flex) potência mínima de 150 cv e com motorização no mínimo 1.5L**
- **Para veículos com tecnologia híbrida (HEV), será admitida a potência combinada mínima de 120 cv**
- **Jogo de tapetes**
- **Direção:** Hidráulica, ou elétrico
- **Ar condicionado com distribuição de ventilação para ocupantes dianteiros e traseiros**
- **Desembaçador de vidro**

A vedação da indicação de marca alternativa para o mesmo item tem como objetivo garantir a padronização, a compatibilidade técnica e a eficiência operacional dos produtos a serem adquiridos pela Administração Pública. A adoção de múltiplas



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

marcas para um mesmo item pode ocasionar dificuldades relacionadas à manutenção, reposição de peças. Portanto cada licitante deverá ofertar apenas uma marca/modelo por item.

### 3.1 Aspectos Técnicos identificados para os requisitos da aquisição:

Tipo de veículo: Sedan, 4 portas, zero-quilômetro — justificado pela adequação ao espaço físico da garagem da Câmara e pelo uso em viagens oficiais de representação institucional

Ano de fabricação/modelo: mínimo 2026 — compatível com a exigência de modernização tecnológica e segurança veicular atualizada

Cor preta: justificada pelo padrão institucional de veículos oficiais de representação do Poder Legislativo

Potência mínima (combustão): 150 cv — justificada pela necessidade de desempenho seguro em rodovias intermunicipais e interestaduais, ultrapassagens e transporte de múltiplos ocupantes

Potência mínima (híbrido HEV): 120 cv combinados — justificada pela característica técnica intrínseca dos motores híbridos e pela necessidade de ampliar a competitividade do certame

Câmbio automático, CVT ou E-CVT: justificado pelo conforto operacional em viagens de longa distância e pelo padrão de mercado dos sedans nessa faixa de potência

Bancos de couro: justificado pela durabilidade superior do material e pelo uso intensivo em viagens oficiais prolongadas

Capacidade para 5 (cinco) ocupantes: adequado ao uso por comitivas de vereadores e servidores



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

Vidros e travas elétricas nas 4 portas com módulo de subida automatizada: item de série amplamente disponível nos veículos da categoria; justificado por segurança e praticidade

Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e de Tração (TCS): exigência de segurança ativa, obrigatória pelo CONTRAN para veículos novos.

Sistema ABS com EBD nas 4 rodas: obrigatório por regulamentação técnica nacional (DENATRAN/SENATRAN); item de série universal nos veículos novos

Airbags frontais, laterais e de cortina: item obrigatório por norma e amplamente disponível; justificado pela proteção máxima dos ocupantes

Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros com câmera de ré: justificado pelo uso em áreas urbanas e pelo espaço físico restrito da garagem da Câmara

Faróis com acendimento automático e luzes diurnas em LED (DRL): justificado pela segurança em condições de baixa visibilidade e pela padronização tecnológica atual

Piloto automático com limitador de velocidade: justificado pela segurança em viagens rodoviárias de longa distância

Central multimídia, com sistema de navegação GPS integrado (embutido/nativo) ou compatível com espelhamento de smartphone via Android Auto e Apple CarPlay: justificado pela navegação segura em deslocamentos intermunicipais e interestaduais; reduz distrações ao volante

Alarme com controle remoto: justificado pela segurança do patrimônio público durante as paradas externas



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

Insulfilm conforme Resolução CONTRAN vigente: exigência legal; a resolução deverá ser expressamente identificada no edital (atualmente Resolução nº 254/2007, alterada pela Resolução nº 809/2020)

Direção hidráulica ou elétrica: ambas tecnologias amplamente disponíveis; aceitação de ambas garante competitividade

Garantia mínima de 12 meses.

Jogo de tapetes

Ar condicionado com distribuição de ventilação para ocupantes dianteiros e traseiros

#### **4. Levantamento de mercado**

**4.1** O levantamento de mercado visa demonstrar os veículos disponíveis no mercado que atendem às características descritas acima e a quantidade de veículos para atender às necessidades do Órgão.

**4.2** Para atender as determinações dispostas na demanda (DFD) e Despacho do Presidente, encontramos os seguintes requisitos tecnológicos disponíveis no mercado que aumentam a segurança do motorista e passageiros durante a viagem

a) Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC): para reduzir o risco de derrapagens e perda de controle do veículo em curvas e pistas molhadas.

b) Sistema de Frenagem Antibloqueio (ABS) com Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD) nas 4 (quatro) rodas: aumentando a eficiência da frenagem, especialmente em emergências.

c) (Hill Start Assist): evitando o recuo do veículo em subidas, aumentando a segurança em locais inclinados.

d) Sensores de Estacionamento dianteiros e traseiros com câmera de ré: para facilitar manobras e reduzir riscos de colisão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

- e) Faróis com acendimento automático e luzes diurnas em LED (DRL): para melhorar a visibilidade e a sinalização do veículo em quaisquer condições climáticas.
- f) Controle de Tração (TCS): para evitar a perda de aderência das rodas em pisos escorregadios.
- g) Airbags frontais, laterais e de cortina: para oferecer proteção superior em colisões frontais e laterais.
- h) Piloto automático com limitador de velocidade máxima: para aumentar a segurança em viagens prolongadas, esse sistema ajusta automaticamente a velocidade.
- i) Observou-se que modelos híbridos apresentam potência combinada ligeiramente inferior aos modelos puramente a combustão de mesma categoria. Assim, a adequação do requisito para 120 cv em modelos HEV é necessária para que o certame não seja restrito a um único fabricante, promovendo a disputa de preços.

**4.3** Além dos sistemas descritos no item 4.2, verificamos que a Central multimídia, com sistema de navegação GPS integrado (embutido/nativo) ou compatível com espelhamento de smartphone via Android Auto e Apple CarPlay tem papel indireto relevante na segurança veicular e pode ser incluída justificadamente na especificação dos veículos, especialmente pelo contexto de uso institucional. Dentre as principais justificativas, destacamos que o sistema possibilita o planejamento de rota de forma segura e no menor tempo possível, pois reduz as chances de que o condutor se perca, evita vias congestionadas ou com más condições, ajuda o motorista a antecipar riscos e tomar decisões preventivas, como evitar trechos alagados ou com obras, recalculando rotas automaticamente.

**4.4** Os veículos deverão atender os seguintes requisitos: veículo tipo sedan; 4 (quatro) portas; com motor combustão (gasolina ou etanol ou flex) ou híbrido (dois sistemas de propulsão, um à combustão e outro elétrico); na cor preta; bancos de couro; com Câmbio automático, ou CVT ou E-CVT; sistema de direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; ar-condicionado; vidros e travas elétricas nas 4 (quatro) portas; Central multimídia, com sistema de navegação GPS integrado (embutido/nativo) ou compatível com espelhamento de smartphone via Android Auto e Apple CarPlay (Global Position System); controle eletrônico de estabilidade veicular (ESC); sistema de frenagem antibloqueio (ABS) com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) nas 4 (quatro) rodas; (Hill Start Assist); sensores de estacionamento dianteiros e traseiros



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

com câmera de ré; faróis com acendimento automático e luzes diurnas em LED (DRL), controle de tração (TCS); piloto automático com limitador de velocidade máxima; airbags frontais, laterais e de cortina; alarme com controle remoto e Motor a combustão (gasolina, etanol, flex) potência mínima de 150 cv;

## 5. Justificativa para a inclusão de veículos híbridos (HEV)

- A possibilidade de aquisição de veículos híbridos (HEV) é considerada vantajosa sob os seguintes aspectos:
- Maior eficiência energética, com redução no consumo de combustível em uso urbano e rodoviário.
- Redução de emissões de poluentes, alinhando-se a práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.
- Menor desgaste de componentes mecânicos, podendo reduzir custos de manutenção ao longo do tempo.
- Disponibilidade crescente no mercado nacional, com rede de assistência técnica em expansão.
- Com a flexibilização da potência para modelos híbridos, pretende-se alcançar um equilíbrio entre o alto desempenho exigido para viagens oficiais e a sustentabilidade ambiental, sem sacrificar a economia de combustível e a concorrência entre as marcas participantes.
- Dessa forma, a contratação admite tanto veículos biocombustíveis quanto híbridos (HEV), cabendo à proposta mais vantajosa economicamente definir a tecnologia a ser adquirida.
- Não haverá direcionamento para tecnologia específica, sendo assegurada a ampla competitividade entre fornecedores, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Além de ampliar a competitividade.

## 6. Estimativa do valor da contratação

Foram avaliadas as seguintes alternativas à aquisição de veículos novos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

**6.1** Os valores correspondem a veículos bicompostíveis e híbridos que foram consultados através da FIPE / MAIO/2026.

Veiculo	Valor (fipe)
Corolla ALTIS Premiu. 2.0 Flex 16v Aut.	201,010,00
Sentra Exclusive 2.0 16v Aut.	176.110,00
Corolla Altis Prem. 1.8 Aut. (Híbrido)	201.976,00
King GS 1.5 16v Aut. (Híbrido)	175.994,00
Civic Sed. Touring 2.0 16v Aut. (Híbrido)	266.000,00

## 7. Metodologia de Pesquisa de Preços

Conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços seguirá as seguintes etapas:

1. Coleta de **mínimo 3 (três) orçamentos** de concessionárias locais e regionais.
2. Consulta a **painéis de preços públicos**, notas fiscais eletrônicas e bases de dados oficiais.
3. Consulta a **fontes especializadas** (Tabela FIPE, sites de fabricantes, concessionárias e veículos de comunicações automotivas).

O valor estimado adotará a média aritmética dos preços válidos e coerentes, excluindo valores inexecutáveis.

- **Valor Unitário Estimado:** R\$ 209.780,84
- **Valor Total Estimado (02 veículos):** R\$ 395.225,32



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## 8. Modalidade e Regime de Contratação

- **Modalidade:** Pregão Eletrônico (art. 29, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- **Critério de Julgamento:** Menor preço global.
- **Regime de Execução:** Fornecimento integral.
- **Fonte de Recurso:** Dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

## 9. Prazos e Cronograma de Execução

- **Prazo de Entrega:** Até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.
- **Vigência Contratual:** Até o recebimento definitivo do objeto.

### Etapas:

1. Aprovação do ETP.
2. Elaboração do Termo de Referência e Edital.
3. Realização do Pregão Eletrônico.
4. Homologação e Adjudicação.
5. Assinatura do Contrato.
6. Entrega e recebimento definitivo dos veículos.

## 10. Sustentabilidade Ambiental

A contratação considera a possibilidade de veículos híbridos (HEV) e biocombustíveis, observando:

- Redução do consumo de combustíveis fósseis.
- Menor emissão de poluentes atmosféricos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

- Uso de etanol como fonte renovável (quando aplicável).
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos (óleos, pneus, baterias).
- Com a adoção de veículos híbridos (HEV) representa avanço em direção a práticas mais sustentáveis no setor público.

## 11. Riscos e Estratégias de Mitigação

Riscos identificados:

Atraso na entrega: Probabilidade média; impacto alto (compromete mobilidade institucional). Mitigação: Cláusula contratual com multa de 0,5% ao dia (art. 155 da Lei nº 14.133/2021) e fiscalização rigorosa.

Preços acima do estimado: Probabilidade baixa; impacto médio. Mitigação: Pesquisa ampla de preços (mínimo 3 cotações) e negociação no Pregão (art. 60).

Defeitos nos veículos: Probabilidade baixa; impacto alto. Mitigação: Garantia mínima de 12 meses e exigência de catálogo técnico na entrega.

Mudanças regulatórias: Probabilidade baixa; impacto baixo. Mitigação: Revisão anual do ETP para adoção de veículos sustentáveis.

A gestão de riscos segue o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com monitoramento contínuo pelo fiscal designado.

## 12. Gestão e Fiscalização do Contrato

Conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o contrato terá:

- **Gestor:** servidor designado para o acompanhamento integral da execução contratual.
- **Fiscal:** servidor responsável pela verificação do cumprimento das condições técnicas, qualidade e prazos, com substituto formalmente indicado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

### 13. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar conclui que:

- A aquisição de 02 veículos automotores, zero-quilômetro, tipo Sedan, com potência mínima de 150 cv sendo combustível combustão (gasolina ou etanol ou flex) ou híbridos (HEV), em conformidade com práticas de sustentabilidade e eficiência energética, é a solução mais adequada e vantajosa.
- A contratação observa todos os princípios e exigências da **Lei nº 14.133/2021**, atendendo à economicidade, eficiência e interesse público.
- Rejeitam-se as alternativas de locação e de veículos usados por não atenderem à economicidade e à segurança operacional.

**Documento elaborado por:** André Luis de Moraes

Artur Nogueira, 25 de Maio de 2026

André Luis de Moraes

Auxiliar de Tecnologia da Informação